



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edital do Pregão Eletrônico Adspa nº xx/xxxx

PE 267109

Anexo 1-A – Caderno de Especificações Técnicas

1-A – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. PROJETO E “AS BUILT”

1.1. Estas especificações são complementadas pelos desenhos, planilhas e documentos anexos:

- i Anexo 1-B - Projeto básico para execução, contendo planta baixa, vistas e detalhes construtivos dos serviços a serem desenvolvidos.
- ii Anexo 1-C - Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços
- iii Anexo 1-D - Cronograma Físico Financeiro
- iv Anexo 1-E – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

1.2. A CONTRATADA deverá efetuar o completo levantamento das condições locais, em confronto com o Projeto Básico (Anexo 1-B); a partir desse levantamento, deverá elaborar o projeto executivo correspondente.

1.3. O Banco Central do Brasil (BCB) fornecerá desenhos de outras instalações existentes no prédio, sempre que se fizer necessário, caso os tenha em seus arquivos, para elaboração dos projetos executivos ou para a execução dos serviços.

1.4. Na elaboração do projeto executivo, a CONTRATADA poderá propor, mediante justificativa técnica, alterações no projeto básico apresentado pelo BCB, desde que elas tragam benefícios claros ao CONTRATANTE, assim entendidas aquelas que reduzam o custo total sem perda de funcionalidades ou tragam tecnologia mais eficiente. O CONTRATANTE se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, de forma motivada, apresentando as justificativas de eventual recusa.

1.5. Qualquer modificação no projeto ou nos tipos de materiais e equipamentos determinados nestas especificações só terá validade depois de formalmente aprovada pelo BCB.

1.6. Os acréscimos ou decréscimos decorrentes dessas alterações deverão ser comunicados por escrito ao BCB, acompanhados de orçamento e planilhas detalhadas. O BCB, a seu exclusivo critério, observados os limites da Lei 14.133/2021, poderá ou não adquirir/contratar os materiais/serviços diretamente da CONTRATADA.

1.7. O projeto executivo deverá ser entregue pela CONTRATADA ao BCB em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato, em formato impresso e em mídia digital, com os arquivos dos desenhos do projeto executivo em CAD (versão compatível com AutoCad 2022).

1.8. A CONTRATADA só deverá iniciar a execução dos serviços e/ou efetivar a compra dos materiais após a aprovação, pelo BCB, do projeto executivo.

1.9. A FISCALIZAÇÃO terá 7 dias úteis para exame do projeto executivo; a CONTRATADA terá 7 dias úteis para realizar eventuais correções.

1.10. A critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá apresentar detalhes adicionais de qualquer segmento ou elemento do projeto executivo .



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edital do Pregão Eletrônico Adspa nº **xx/xxxx**

PE 267109

Anexo 1-A – Caderno de Especificações Técnicas

1.11. Quando do recebimento definitivo dos serviços, a CONTRATADA fornecerá à FISCALIZAÇÃO uma cópia impressa dos desenhos atualizados ("*as built*"), devidamente assinados pelo engenheiro responsável, e os arquivos digitais correspondentes, executados em software de CAD compatível com a versão AutoCad 2022, em mídia a ser acertada com o CONTRATANTE.

1.12. Quando do recebimento definitivo dos serviços, a CONTRATADA fornecerá também à FISCALIZAÇÃO:

- a. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica),
- b. Relatório Técnico Experimental (RETEX), emitidos pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro.
- c. Inclusão no sistema SICOVAB do Exército Brasileiro, com a paridade entre RETEX, nota fiscal e produto,
- d. Certificado de conformidade e garantia dos produtos e serviços prestados.

1.13. Os documentos listados no subitem anterior poderão ser entregues antes do recebimento definitivo, desde que autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

1.14. PLANILHA DE CUSTOS

1.14.1. A Planilha Orçamentária do Licitante, de preenchimento obrigatório, visa subsidiar a elaboração das propostas por parte dos licitantes.

1.14.2. Seu preenchimento poderá ser precedido de vistoria nos locais onde os serviços serão executados e de análise cuidadosa dos desenhos e especificações que constituem o projeto básico, não sendo aceitos pleitos ou reclamações posteriores à realização do Pregão.

1.14.3. Não serão admitidas alterações de itens ou quantitativos, ficando o licitante, caso incorra nesse ato, sujeito à desclassificação.

1.14.4. Qualquer divergência identificada pela LICITANTE deverá ser comunicada ao PREGOEIRO ainda na fase de licitação, não sendo aceitas reclamações posteriores à conclusão do processo de licitação.

2. ANÁLISE DO PROJETO, ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. A CONTRATADA deverá efetuar levantamento completo das condições locais, em confronto com o escopo fornecido pelo BCB, e, caso identifique alguma divergência que interfira no projeto, deverá comunicar expressamente a FISCALIZAÇÃO.

2.2. A responsabilidade pelo descarte sustentável de eventuais resíduos e entulho restantes da obra será da CONTRATADA, que deverá prover todos os insumos e recursos para a execução.

2.3. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar PLANO DE TRABALHO e CRONOGRAMA DA OBRA em até 5 (cinco) dias úteis.

2.4. No CRONOGRAMA, deverão estar previstas todas as atividades, incluindo entrega e transporte de materiais, montagem dos painéis, remoção de entulho e materiais inservíveis, entre outras.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edital do Pregão Eletrônico Adspa nº xx/xxxx

PE 267109

Anexo 1-A – Caderno de Especificações Técnicas

2.5. O BCB terá 5 (cinco) dias úteis para análise. Caso sejam necessárias correções, a CONTRATADA terá outros 5 (cinco) dias úteis para efetuar-las.

2.6. Caso ainda restem ajustes ou correções a serem feitos pela CONTRATADA, repetem-se as etapas descritas no item anterior, porém com prazos de execução reduzidos de 5 (cinco) para 3 (três) dias úteis em cada etapa.

2.7. Caso, após 3 repetições das etapas descritas acima incluindo a primeira rodada de 5 (cinco) dias úteis, os ajustes não sejam concluídos, o BCB poderá, a seu critério, decidir pela continuidade ou não do contrato, podendo denunciá-lo e rescindi-lo unilateralmente, ficando a empresa sujeita às sanções por inexecução e/ou atraso contratual, previstas no contrato.

2.8. Do PLANO DE TRABALHO deverão constar, pelo menos:

2.8.1. As condições e os processos de execução dos serviços, considerando o planejamento de entrega do material e equipamentos e a força de trabalho que será empregada na consecução dos serviços.

2.8.2. O horário de desenvolvimento dos trabalhos, em especial aqueles que possam vir a afetar o perfeito funcionamento das atividades do BCB.

2.9. Os serviços deverão ser planejados e executados de forma a não prejudicar, impedir ou interferir nas atividades normais do BCB.

2.10. Caso necessário, a CONTRATADA programará com a FISCALIZAÇÃO, com antecedência mínima de 48 horas, a execução dos serviços que possam causar transtornos ao funcionamento do edifício ou às atividades nele realizadas, ficando sua execução sempre condicionada à aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

2.11. O planejamento de segurança do trabalho para as atividades a serem desenvolvidas deverá seguir o disposto nas normas pertinentes.

2.12. A CONTRATADA somente poderá iniciar os serviços após atender às condições descritas na Portaria 3214/78 do MTE, realizar o PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO de seus colaboradores no BCB e, após a aprovação do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e do PLANO DE TRABALHO pelo BCB.

3. SEGURANÇA DO TRABALHO

3.1. FUNCIONÁRIOS

3.1.1. A CONTRATADA deverá incluir o planejamento de segurança no seu PLANO DE TRABALHO, o qual deverá cumprir a legislação vigente, obedecendo às normas regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego e outras pertinentes em atendimento à Portaria 3214/78 do MTE.

3.1.2. Todos os funcionários deverão estar identificados através de crachás com foto e uniformizados e deverá ser apresentado atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de todos, atestando as condições clínicas para o trabalho a ser desempenhado.

3.1.3. Os funcionários deverão estar capacitados tecnicamente para as funções que exercerão, devendo a empresa comprovar que os mesmos receberam treinamento para os tipos de trabalho que



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edital do Pregão Eletrônico Adspa nº **xx/xxxx**

PE 267109

Anexo 1-A – Caderno de Especificações Técnicas

executarão (por exemplo: içamento de peças, transporte, carregamento, soldagem, trabalho em ambiente confinado, trabalho em altura, trabalhos com eletricidade etc.), com a apresentação dos devidos certificados dentro do prazo de validade.

3.1.4. Durante o prazo de execução dos serviços a CONTRATADA deverá executar e manter sinalização e isolamento das áreas previstas para os serviços e movimentações dos materiais, equipamentos ou ferramentas.

3.2. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

3.2.1. Apenas deverão ser utilizados os equipamentos e ferramentas fornecidos pela CONTRATADA, adequados à realização dos serviços, não sendo admitidas adaptações de qualquer espécie.

3.3. PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE MATERIAIS E FERRAMENTAS

3.3.1. Deverá ser seguido, no que couber, o disposto nos itens 18.10 e 18.11, Estruturas Metálicas e Soldagem, da NR-18 (Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho).

3.4. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPIS E EPCS)

3.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual e/ou coletiva necessários à adequada realização dos serviços, devendo esses possuírem CA (Certificado de Aprovação), estarem em perfeito estado de conservação e funcionamento e dentro do respectivo prazo de validade.

3.4.2. A CONTRATADA deverá treinar e orientar seus empregados quanto ao uso adequado e obrigatório dos EPIs e EPCs, e substituí-los quando danificados, extraviados ou com prazo de validade vencido, responsabilizando-se pela sua higienização e manutenção, conforme NR-1 item 1.7 e NR-6 item 6.7.

3.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar ao BCB as fichas de entrega de EPIs, assinadas por cada funcionário.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS – MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. INTRODUÇÃO

4.1.1. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar os serviços a serem executados para a criação de sala blindada no edifício sede do Banco Central em São Paulo (SP), que abrigará a Central de Monitoramento de Imagens e Alarmes do Departamento de Segurança em São Paulo (SP).

4.2. CRITÉRIOS GERAIS PARA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.2.1. Para aceitação dos materiais e serviços executados serão exigidos:

- a. Conformidade com as especificações de material e execução deste anexo;
- b. Atendimento às normas vigentes;
- c. Atendimento às recomendações dos fabricantes;
- d. Fornecimento de materiais e produtos novos;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edital do Pregão Eletrônico Adspa nº **xx/xxxx**

PE 267109

Anexo 1-A – Caderno de Especificações Técnicas

- e. Ausência de defeitos como manchas, trincas, deformidades, remendos e outros que afetem a eficiência, resistência, segurança ou estética;
- f. Ausência de problemas de alinhamento, nivelamento, prumo e posicionamento;
- g. Conformidade com os requisitos de segurança da informação vigentes no BCB.

4.3. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

4.3.1. Considerações gerais

4.3.1.i.1. A obra para implantação da sala blindada será executada em pavimento tipo do edifício sede do Banco Central do Brasil em São Paulo, em andar a ser informado pela FISCALIZAÇÃO após a assinatura do contrato.

4.3.1.i.2. A sala blindada será criada com a instalação de divisórias blindadas, piso-teto, com proteção balística Nível III-A, de acordo com projeto básico fornecido pelo CONTRATANTE.

4.3.1.i.3. Os materiais empregados devem ser aprovados e certificados por todos os órgãos responsáveis competentes, assim como o Ministério de Defesa – Exército Brasileiro.

4.3.1.i.4. Os materiais necessários para a criação da sala blindada deverão ser fornecidos e integralmente montados pela CONTRATADA, a quem caberá o fornecimento de todo o material, mão-de-obra especializada, instrumentação e ferramental necessário.

4.3.1.i.5. Os materiais e equipamentos necessários à execução da obra e os entulhos resultantes deverão ser transportados sem causar transtornos e embaraços ao funcionamento normal do edifício, podendo ser programado para ser realizado fora do horário de expediente regular, em horário previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

4.3.2. Serviços preliminares

4.3.2.i.1. Realizar fechamento por meio de tapumes de madeira tipo OSB pintados nas cores padrão do Banco Central do Brasil, cabendo também sua desmontagem após a conclusão dos serviços prestados.

4.3.2.i.2. Os materiais inservíveis serão descartados pela CONTRATADA que deverá manter, às suas expensas, caçamba devidamente identificada, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO. A caçamba deverá ser retirada sempre que estiver cheia ou sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO. A empresa responsável pela coleta e transporte dos resíduos deverá ser adastrada no Departamento de Limpeza Urbana (Limpurb). A cada retirada da caçamba, a empresa deverá apresentar o registro de Controle de Transporte de Resíduo (CTR), comprovando que o entulho foi entregue em área licenciada para destinação adequada dos resíduos da construção. A retirada dos materiais será realizada de acordo com as exigências da Municipalidade e de forma a não prejudicar as condições de tráfego das vias utilizadas. Todos os serviços de limpeza, remoção e retirada de entulhos e de materiais inservíveis à bota-fora deverão atender, no que couber, ao PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL e à Resolução CONAMA 307/2003. Diariamente, ao fim de cada jornada de trabalho, todos os locais envolvidos na execução dos serviços ou em conexão com esses deverão ser limpos e livres de materiais inservíveis (lixo, entulho e todo material que a FISCALIZAÇÃO considerar não reproveitável inclusive os já existentes no andar). O lixo e entulho serão recolhidos e



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edital do Pregão Eletrônico Adspa nº xx/xxxx

PE 267109

Anexo 1-A – Caderno de Especificações Técnicas

retirados em sacos de polipropileno com capacidade máxima de 40 kg. A retirada dos materiais inservíveis, se necessário, poderá ser feita pelo elevador de serviço (respeitado o limite máximo de carga), devendo ser realizada fora do horário de expediente normal do BCB e de acordo com programação a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, com frequência não inferior a uma vez por semana, a menos que expressamente indicado pela FISCALIZAÇÃO para que seja feita de outra forma. Peças que não possam ser transportadas no elevador de serviço deverão ser baixadas por meio de cordas ou outros métodos comprovadamente seguros e de acordo com as Normas de Segurança pertinentes, sendo seu custo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Todos os custos de acondicionamento, transporte dos materiais resultantes de demolição/desmonte e descarte correrão por conta da CONTRATADA.

4.3.3. Especificação dos painéis e portas blindadas

4.3.3.i.1. Deverão ser fornecidas portas blindadas com nível de proteção balística (Nível III-A), nas quantidades descritas conforme item 3.01 da Planilha Estimativa de Valores (Anexo 1-C). Deverão ser fabricadas com chapas de aço carbono. A maçaneta deverá ser de aço inox cromado, as dobradiças tipo gonzo. A espessura do batente deve ser dimesinada de forma a prever o alinhamento com os revestimentos a serem instalados pela CONTRATANTE. A fechadura fornecida deve ser de alta segurança e com cilindro anti-furto e anti-micha com 05 cópias de chaves. Isolamento termo acústico no interior da porta. Acabamento em fundo primer anticorrosivo cinza.

4.3.3.i.2. Deverão ser fornecidas e instaladas divisórias blindadas, com proteção balística Nível III-A, nas quantidades descritas conforme item 3.02 da Planilha Estimativa de Valores (Anexo 1-C), fabricado com chapa de aço ASTM-A36 ou equivalente e estruturado por perfis blindados. Fixação na alvenaria, piso ou laje através de parafusos ou chumbadores. Acabamento em fundo primer anticorrosivo cinza.

4.3.3.i.3. Deverão ser fornecidas e instaladas divisórias blindadas, com proteção balística Nível III-A, nas quantidades descritas conforme item 3.03 da Planilha Estimativa de Valores (Anexo 1-C), fabricado com chapa de aço ASTM-A36 ou equivalente, e estruturado por perfis blindados. Fixação na alvenaria, piso ou laje através de parafusos ou chumbadores. Acabamento em fundo primer anticorrosivo cinza. Este item difere-se do item 4.3.2.2 pois trata-se de bandeira inferior e de septo nas divisórias blindadas composta por meio painel cego e vidros.

4.3.3.i.4. Deverão ser fornecidos e instalados caixilhos e vidros fixos blindados, com proteção balística Nível III-A, nas quantidades descritas conforme item 3.04 da Planilha Estimativa de Valores (Anexo 1-C), com vidro fixo blindado. Fabricado com perfis de aço carbono soldados através de solda mig. Borrachas de EPDM ou similar para acomodar os vidros e vedar contra infiltração. Calços de nylon que evitam quebra dos vidros na dilatação dos mesmos. Acabamento em fundo primer anticorrosivo cinza nos caixilhos.

4.3.3.i.5. Deverão ser fornecidos e instalados caixilhos e vidros blindados, com proteção balística Nível III-A, nas quantidades descritas conforme item 3.05 da Planilha Estimativa de Valores (Anexo 1-C). Os vidros móveis (janelas de correr ou similares) instalados em frente as janelas externas existentes devem seguir a modulação das mesmas. Os caixilhos devem ser fabricados com perfis de aço carbono soldados através de solda mig. Borrachas de EPDM ou similar para acomodar os vidros e vedar contra infiltração. Calços de nylon que evitam quebra dos vidros na dilatação dos mesmos. As fechaduras do caixilho devem ser de alta segurança, adequadas a solução técnica adotada. Acabamento em fundo primer anticorrosivo cinza nos caixilhos.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edital do Pregão Eletrônico Adspa nº xx/xxxx

PE 267109

Anexo 1-A – Caderno de Especificações Técnicas

4.3.4. Serviços complementares

4.3.4.i.1. Deverá ser executado, conforme os itens 4.01 a 4.06 da Planilha Estimativa de Valores (Anexo 1-C), o remanejamento de interferentes de forro, luminárias e tubulações existentes no local da execução dos serviços. Os remanejamentos não podem interferir no funcionamento normal das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE. As recomposições devem ser realizadas com material equivalente ao existente no local no início das obras. Os eletrodutos e luminárias podem ser reutilizados desde que a conservação destes seja feita de forma adequada e que estes estejam aptos para o uso. Caso necessário deve-se realizar a substituição dos elementos de fixação dos forros, luminárias e tubulações, de forma a garantir a integridade do sistema envolvido. Os serviços de remanejamento devem ser realizados sob supervisão e orientação da CONTRATANTE.

5. EXECUÇÃO

5.1. Os trabalhos deverão ser acompanhados pelo responsável pela execução dos serviços e serão executados progressivamente de acordo com a programação que deve ser submetida à análise/aprovação da FISCALIZAÇÃO.

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar equipe de trabalho capacitada para a perfeita execução dos serviços e em quantidade suficiente para atender aos prazos estabelecidos neste termo e no cronograma. Esta equipe passará por integração com a engenharia de segurança do trabalho do BCB.

5.3. A CONTRATADA deverá garantir a manutenção da limpeza nos locais dos serviços.

5.4. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todo o material e ferramental que serão utilizados na execução total dos serviços definidos neste Edital, de acordo com o escopo geral de serviços detalhado neste Caderno de Especificação Técnica.

5.5. A FISCALIZAÇÃO indicará para a CONTRATADA os pontos onde poderá captar a água e a energia elétrica necessárias para a execução dos serviços.

5.6. A CONTRATADA deverá providenciar, a partir desses pontos, a alimentação de seus equipamentos, seguindo as normas do BCB e da ABNT.

5.7. Caso seja necessário o uso de solda ou outros materiais inflamáveis, as seguintes medidas de segurança deverão adotadas pela CONTRATADA:

- a. Informar a FISCALIZAÇÃO com antecedência mínima de 48 horas;
- b. No caso de uso de solda oxiacetileno, os cilindros de gás deverão ser inspecionados pelo Eng. de Segurança, previamente ao início dos serviços;
- c. Armazenar esse material em porções mínimas para acondicionamento e uso imediato;
- d. Manter as condições de ventilação natural e/ou forçada nos locais dos serviços, sendo que qualquer adequação do local ou fornecimento de equipamento para manter a ventilação ficará a cargo da CONTRATADA;
- e. Manter extintor do tipo PQS nos locais dos serviços;
- f. Instalar sinalização orientativa de proibição de fumo no local; e



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edital do Pregão Eletrônico Adspa nº xx/xxxx

PE 267109

Anexo 1-A – Caderno de Especificações Técnicas

- g. Estabelecer a obrigatoriedade do uso de EPIs compatíveis com o ambiente e tipo de serviço a ser executado;
- h. Verificar junto a CONTRATADA a necessidade de interrupção momentânea dos sistemas de detecção e combate a incêndios do imóvel.

6. GARANTIAS

6.1. A garantia total da operacionalidade da sala blindada será de, **no mínimo, 5 (cinco) anos** e será contada a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo da instalação, e inclui a substituição de todas as peças, componentes e acessórios, sem quaisquer ônus para o Banco.

6.2. A garantia aqui prevista inclui o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e/ou corretiva, com vistas à preservação da vida útil dos equipamentos ou partes das instalações, sem perda das características iniciais, integridade física, capacidade operacional e funcionalidade integral dos sistemas, equipamentos ou partes das instalações.

6.3. A assistência técnica com eventual reposição de peças deverá utilizar apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante.

6.4. Não será coberta pela garantia a reposição de componentes e/ou serviços que se fizerem necessários em decorrência de fatores não previstos pelo presente termo contratual, tais como defeitos ocasionados por anormalidades climáticas ou ambientais, incêndios, inundações, descargas elétricas, manuseio inadequado dos equipamentos e seus acessórios. Nestes casos, a ocorrência deverá ser devidamente comprovada e justificada, mediante laudo técnico emitido pela Contratada, relacionando as causas do defeito apresentado, peças a serem substituídas ou recuperadas, serviços a serem realizados e orçamento detalhado.

6.5. O recebimento da obra por parte do BCB não isentará a CONTRATADA de sua total responsabilidade com relação ao perfeito funcionamento de todos os equipamentos, acessórios e demais componentes do sistema, nem o isentará da entrega completa sem falhas ou omissões e das garantias estipuladas.

7. O horário e local de desenvolvimento dos trabalhos

7.1. Os serviços serão prestados na sede do Banco Central do Brasil em São Paulo, situado na Avenida Paulista, 1804, Bela Vista/SP, preferencialmente em horário comercial, de segunda a sexta, das 8:00 as 18:00 horas, admitindo-se trabalho executado fora do horário de expediente comercial nas situações previstas no 2.7. acima, após aprovação da Fiscalização.

7.2. Os trabalhos devem ser programados de modo a não interromper as atividades do BCB, nem tampouco causar transtornos como pó, ruído ou restrições de acesso aos pavimentos. Caso algum desses problemas seja previsível, os trabalhos deverão ser feitos fora do horário de expediente comercial.

7.3. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.3.1. O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edital do Pregão Eletrônico Adspa nº **xx/xxxx**

PE 267109

Anexo 1-A – Caderno de Especificações Técnicas

-
- i. O término dos serviços será caracterizado pela conclusão da obra, aprovação do “*as built*” e recebimento definitivo pelo BCB, na forma do disposto na Lei 14.133/21.